

 NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe Município de Aperibé Codigo de Verificação para Autenticação: a8f248923 Endereço: Aperibé, Rio de Janeiro, RJ, 28495-000 CNPJ: 36.288.900/0001-23, E-mail: sememail@sememail.com.br					 Emitido em 01/07/2025 10:48:37						
Data Fato Gerador 01/07/2025		Exigibilidade de ISS Exigível		Regime Tributário Microempresa Municipal		Número RPS -		Serie RPS -		Nº da Nota Fiscal 202500000000382	
Tipo de Recolhimento Não Retido		Simples Optante		Local de Prestação 3300159 - Aperibé - RJ		Local de Recolhimento 3300159 - Aperibé - RJ					
PRESTADOR											
Razão Social: D & J HOTEL DE APERIBÉ LTDA ME Nome Fantasia: D & J HOTEL DE APERIBÉ LTDA ME Endereço: Rua SERAFIM BAIRRAL, 928, - CENTRO Aperibé - RJ - CEP: 28495-000 E-mail: hoteldjaperibe@gmail.com - Fone: (22)8822-4974 - Celular: - Site: Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 30000225 - CPF/CNPJ: 14.960.356/0001-81											
TOMADOR											
Razão Social: EDUARDO CARVALHO BANDEIRA DE MELLO Endereço: Rua Fala Amendoeira, S/N, CASA - Barra da Tijuca Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22793580 E-mail: OSWALDO.HUMBERT@GMAIL.COM - Fone: - Celular: Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: - CPF/CNPJ: 264.034.047-68											
SERVIÇO											
9.01 - HOSPEDAGEM DE QUALQUER NATUREZA EM HOTEIS, APART-SERVICE CONDOMINIAIS, FLAT, APART-HOTEIS, HOTEIS RESIDENCIA, RESIDENCE-SERVICE, SUITE SERVICE, HOTELA											
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS											
1 DIARIA											
OBSERVAÇÃO											
VALOR SERVIÇO (R\$) 98,00		DEDUÇÕES (R\$) 0,00		DESCONTO INCONDICIONAL (R\$) 0,00		BASE CÁLCULO (R\$) 98,00		ALÍQUOTA (%) 2.00		ISS (R\$) 1,96	
DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS					DESCONTO (R\$) CONDICIONAL		OUTRAS (R\$) RETENÇÕES		VALOR LÍQUIDO (R\$)		
INSS (R\$) 0,00		IR (R\$) 0,00		CSLL (R\$) 0,00		COFINS (R\$) 0,00		PIS (R\$) 0,00		98,00	
OUTRAS INFORMAÇÕES											
(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - Outras Retenções - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)											
ESTE DOCUMENTO FOI EMITIDO POR EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL(Art. 23 da LC 123/2006), DEVENDO NESTA CONDIÇÃO O PRESTADOR INFORMAR A ALÍQUOTA ENTRE 2 A 5%, CONFORME TABELA DE ENQUADRAMENTO DE ACORDO COM O SEU FATURAMENTO.O RECOLHIMENTO DO ISSQN E REALIZADO VIA DAS EMITIDO PELA RECEITA FEDERAL DO BRASIL.											

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site <https://rj-aperibe-pm-nfs.cloud.el.com.br/>